



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 776/95

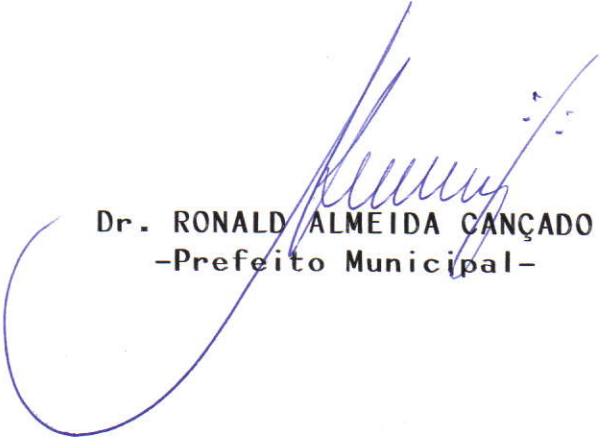
Altera denominação de Rua constante da planta geral da Cidade de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. A atual Projetada "6", do Bairro Jardim Paraíso, constante da planta geral desta Cidade, passa a denominar-se em toda sua extensão Rua: **BENIGNO PINHEIRO CAVALCANTE.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 1995.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 014/95
Autor: Legislativo Municipal

Publicado no jornal
do Município do Interior, sob n.º 989
de 27/10
2003/11 / 198 95

(a) Responsável